



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº26, DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara – MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº1.779/94, de 13 de maio de 1.994, que homologou o Concurso de Provas e de Provas e Títulos, destinado a provimento dos Cargos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer Cargo Público, no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, os seguintes candidatos aprovados em Concurso Público, em seu respectivo Cargo, Padrão e Classe Salarial.

CARGO: TELEFONISTA

NOME	PADRÃO	CLASSE
Iraci Ramos de Souza	2	Inicial Básica

O nomeado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, sito à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº1075, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para TOMAR POSSE em seu respectivo Cargo, munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Certificado de quitação com serviço militar;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de justificativa;
- Atestado de sanidade física e mental, fornecido por qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos lugares onde o candidato tenha domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Documento comprobatório de escolaridade, nos casos em que o cargo exigir;
- 02 (duas) fotografias 3x4;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública.

Após o ATO DE POSSE, o empossado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para entrar no exercício efetivo do cargo, sob pena de vacância do mesmo, de conformidade com a vigente Lei Estatutária dos Funcionários Públicos do Município.

**REGISTR-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 20 DE MARÇO DE 1.997.**

**CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Secretária de Administração**